

produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 237 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. JOSUÉ DA SILVA NEVES, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/53405-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em face do Convênio SEPOF nº 164/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 238 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. PAULO LIBERTE JASPER, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51806-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, em face do Convênio SEPOF nº 275/2009.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 239 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. JOÃO SCARPARO, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/53580-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, em face do Convênio SEPOF nº 602/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 240 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. APARECIDO FLORENTINO DA SILVA, Prefeito, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51116-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em face do Convênio SEPOF nº 075/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 241 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/54354-3, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 42.001 de 14.08.2007, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SAGRI nº 106/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá

produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 242 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA, Prefeito, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53000-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do Convênio SEPOF nº 390/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 243 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. NILSON CAVALHEIRO SAMUELSSON, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52397-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SEDUC nº 183/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 244-A / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. HAROLDO COSTA BEZERRA, Presidente à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51916-8, que trata da prestação de contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2005 .

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 244-B / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE, Presidente à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51916-8, que trata da prestação de contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2005 .

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 245 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. WALMIRA ALVES DA SILVA, Prefeita à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/53705-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em face do Convênio SESP Nº 084/2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá

produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

RESOLUÇÃO Nº 17.651

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 19 de fevereiro a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 17.651

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando o disposto no artigo 75 da Constituição da República Federativa do Brasil que impõe o modelo federal na organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais de Contas dos Municípios;

Considerando o fundamentado no artigo 26, inciso XII da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, combinado com o inciso XIII do artigo 2º do Regimento desta Casa; Considerando proposição da Presidência constante da Ata nº. 4.760, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência desta Corte de Contas a apresentar à Assembléia Legislativa do Estado do Pará anteprojeto de Lei Complementar com respectiva Justificativa, que dispõe sobre a transformação da função de Coordenador de Processos, do Tribunal de Contas do Estado, para a de Corregedor.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 214 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS RODRIGUES, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52337-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SEPOF nº 419/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 215 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. ROSILÉIA FELIPE BRITO, Presidente, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52258-7, que trata da tomada de contas instaurada na SOCIEDADE ALTERNATIVA DE SOURE, em face do Convênio SAGRI nº 145/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 216 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito à época, de que no dia 17.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/52143-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SEPOF nº 326/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 217 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. MARCIANO VIDAL MONTEIRO, Presidente, de que no dia